

PROJETO DE LEI Nº 046

AUTOR: VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO - PP

EMENTA: Institui no calendário oficial do Município de Carazinho, a Semana dos Motociclistas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Carazinho, a Semana dos Motociclistas.

Parágrafo Único - A Semana de que trata o artigo 1º terá início no dia 26 de julho e término no dia 31 de julho de cada ano.

Art. 2º A semana do motociclista terá como objetivos:

- I - promover ações de conscientização e valorização do motociclista;
- II - humanizar o trânsito;
- III - promover ações com a finalidade de prevenir acidentes;
- IV - combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a Lei, no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 572

09 AGO 2010

DESTINAÇÃO:

RECEBIDA EM:

Regista

09.08.10

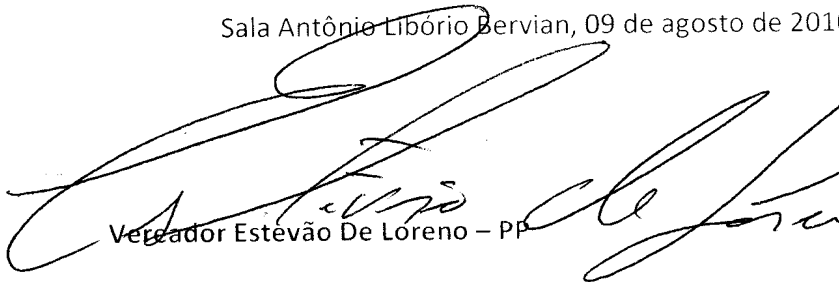
Vereador Estevão De Loreno - PP

Sala Antônio Libório Bervian, 09 de agosto de 2010.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade conscientizar o motociclista e a toda sociedade de estar em um grupo com interesses comuns e colaborativos, dando devida importância para um trânsito mais seguro, desenvolvendo eventos na referida semana destinada a classe dos motociclistas que demonstrem a toda a população ações que criem possibilidades de como prevenir acidentes, como também a combater o preconceito e o descaso perante os mesmos.

Sala Antônio Libório Bervian, 09 de agosto de 201

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Vereador Estevão De Loreno mentioned in the text below it. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'E'.

Vereador Estevão De Loreno – PP